LEI Nº 2870
DE 06/09/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.200.000,00 do orçamento municipal e dá outras providências.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) e com o seguinte desdobramento:

Ficha	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Setor	Valor
1	3190-11	Pessoal	02.01.01	Gabinete	50.000,00
24	3190-11	Pessoal	02.02.04	Manut Frota	30.000,00
25	3190-13	Encargos	02.02.04	Manut Frota	10.000,00
32	3190-11	Pessoal	02.03.01	Central de Obras	300.000,00
33	3190-13	Encargos	02.03.01	Central de Obras	110.000,00
98	3190-11	Pessoal	02.03.12	Barrânia	20.000,00
108	3190-11	Pessoal	02.03.13	Trânsito	10.000,00
118	3190-11	Pessoal	02.03.15	Habitação	100.000,00
119	3190-13	Encargos	02.03.15	Habitação	5.000,00
135	3190-11	Pessoal	02.04.02	Creche	90.000,00
136	3190-13	Encargos	02.04.02	Creche	30.000,00
147	3190-11	Pessoal	02.04.04	Fundeb Infantil 70%	400.000,00
148	3190-13	Encargos	02.04.04	Fundeb Infantil 70%	100.000,00
152	3190-11	Pessoal	02.04.05	Fundeb Fund 70%	650.000,00
154	3190-13	Encargos	02.04.05	Fundeb Fund 70%	190.000,00
189	3190-11	Pessoal	02.04.11	Cultura	5.000,00
295	3190-11	Pessoal	02.07.01	Fundo Munic Assist	100.000,00
TOTAL					**2.200.000,00**

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso III

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei

Ficha	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Setor	Valor
2	3190-13	Encargos	02.01.01	Gabinete	100.000,00
8	3190-11	Pessoal	02.02.01	Administração	50.000,00
9	3190-13	Encargos	02.02.01	Administração	20.000,00
17	3190-11	Pessoal	02.02.02	Finanças	90.000,00
18	3190-13	Encargos	02.02.02	Finanças	30.000,00
49	3190-11	Pessoal	02.03.02	Ruas e Avenidas	45.000,00
50	3190-13	Encargos	02.03.02	Ruas e Avenidas	5.000,00
64	3190-11	Pessoal	02.03.04	Limpeza Pública	90.000,00
65	3190-13	Encargos	02.03.04	Limpeza Pública	25.000,00
76	3190-11	Pessoal	02.03.06	Abast d' Agua	70.000,00
77	3190-13	Encargos	02.03.06	Abast d' Agua	10.000,00
129	3190-11	Pessoal	02.04.01	Ens.Infantil	100.000,00
130	3190-13	Encargos	02.04.01	Ens.Infantil	30.000,00
153	3190-11	Pessoal	02.04.05	Fundeb Fund 30%	500.000,00
155	3190-13	Encargos	02.04.05	Fundeb Fund 30%	100.000,00
203	3190-11	Pessoal	02.05.01	Esporte	12.000,00
204	3190-13	Encargos	02.05.01	Esporte	18.000,00
213	3190-11	Pessoal	02.05.02	Turismo	100.000,00
214	3190-13	Encargos	02.05.02	Turismo	50.000,00
340	3190-11	Pessoal	02.08.01	Agricultura	220.000,00
341	3190-13	Encargos	02.08.01	Agricultura	60.000,00
361	3190-11	Pessoal	02.11.01	Meio Ambiente	7.000,00
362	3190-13	Encargos	02.11.01	Meio Ambiente	8.000,00
374	3190-11	Pessoal	02.12.01	Guarda Municipal	360.000,00
375	3190-13	Encargos	02.12.01	Guarda Municipal	100.000,00
TOTAL					**2.200.000,00**

Art. 3º Fica autorizado o Executivo a ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual **(PPA)** nº 2825 de 09/12/2021, **LDO** Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2789 de 29/06/2021 e da **LOA** Lei Orçamentária Anual nº 2826 de 14/12/2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 06 de setembro de 2022.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete em 06/09/2022.
Notificado os interessados na data supra mencionada.